



LEI Nº 7715

**Declara de Utilidade Pública o Instituto de  
Desenvolvimento Educacional e Apoio à  
Saúde - IDEAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Tiago Almeida/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Educacional e Apoio à Saúde - IDEAS, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrito no CNPJ 07.652.814/0001-50, com sede na Av. Guaíra, 1050, bairro Recanto Tropical, CEP 85.807-431, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária, principalmente, desenvolver programas de educação e assistência social, organizar e realizar cursos de capacitação profissional voltados às terapias integrativas e complementares, bem como, eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras e treinamentos, integrar atividades educacionais com o setor empresarial e governamental, além de campanhas informativas sobre as formas de violência contra a mulher, adolescente, juventude, criança e idoso.

**Art. 2º** A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 27 DEZ. 2024

**Leonardo Paranhos**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4016	Em: 28/12/24
Órgão Impresso:	
Nº 14508	Em: 28/12/24